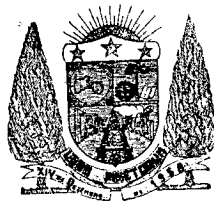


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

M.P.V.
0832

RESOLUÇÃO N. 303/78

DISPÕE sobre majoração da Verba de Representação do Presidente da Câmara.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Caieiras fica fixada, a partir de 1º de Novembro de 1978, em 7 (sete) Salários-Mínimos vigentes no Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da verba própria do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 1º de dezembro/78.

-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-
Presidente

-(RUTH DE CARVALHO DÁRTORA)-
1ª Secretária

-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-
2º Secretário

Registrada e publicada nesta mesma data, sendo cópia arquivada no Cartório de Registro Civil e de Notas de Caieiras.

-(RUTH DE CARVALHO DÁRTORA)-
1ª Secretária

RECEBIDO
EM
0833 JUL 1980

São Paulo, 17 de junho de 1980

OF.AS.Nº 297/80

Senhor Presidente,

De ordem do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Robson Marinho, estou remetendo em anexo, certidão expedida pela administração da casa, constando subsídios atualizados dos senhores deputados, conforme sua solicitação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me transmitindo-lhe um abraço do presidente.

Cordialmente


HELIO AUGUSTO DE SOUZA
Assessor Técnico

Ilustríssimo Senhor
COM CARLOS GOMES
DD Presidente da Câmara Municipal
CAIEIRAS SP

HAS/ldp.



17 JUL 1980

0834

C E R T I F I C A D O

Em cumprimento às determinações do Senhor Presidente, o nobre Deputado ROBSON MARINHO, e tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo 147, de 22, publicado em 23 de novembro de 1978, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, C E R T I F I C O que seus atuais parlamentares fazem jus ao subsídio correspondente a 2/3 (dois terços) do estipulado, a igual título, para os membros da Câmara dos Deputados, a saber: no período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 1980, parte fixa na importância de Cr\$ 15.833,33 (quinze mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos) mensais; parte variável, relativa a 30 (trinta) diárias no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por sessão; Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por sessão extraordinária, até o máximo de 08 (oito) por mês; complementações mensais à ajuda de custo na importância total de Cr\$ 59.536,62 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos). A partir de 1º de março de 1980, parte fixa na importância de Cr\$ 19.791,66 (dezenove mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e seis centavos) mensais; parte variável, relativa a 30 (trinta) diárias no valor de Cr\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) por sessão a que comparecerem; Cr\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) por sessão extraordinária a que comparecerem, até o máximo de 08 (oito) por mês; complementações mensais à ajuda de custo na importância total de Cr\$ 63.911,28 (sessenta e três mil, novecentos e onze cruzeiros e vinte e oito centavos); ajuda de custo anual, paga em duas parcelas iguais, no valor total de Cr\$ 65.624,66 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos). O referido é verdade. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Divisão de Pessoal - Seção de Deputados, Pensionistas e Inativos, em 12 de fevereiro de 1980. Eu Marlene de Lima (Marlene de Lima), Oficial Legislativo, a datilografei, eu Julietta Novaes Porphyrio de Affonseca (Julietta Novaes Porphyrio de Affonseca), Chefe de Seção (Administração Geral), a conferi e eu Elvario dos Santos (Elvario dos Santos), Diretor (Divisão Nível II) a subscrevo. VISTO: Nelson Colombini (Nelson Colombini), Diretor (Departamento Nível II).

VISTO

12 de fevereiro de 1980

Dora Mausari

DORA MAUSARI 1-513

Subdiretora Geral